

Despacho n.º 6652/2012

Organização interna da Comissão Nacional da UNESCO

O Decreto Regulamentar n.º 16/2012, de 30 de janeiro, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Comissão Nacional da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). Importa agora, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e no desenvolvimento daquele decreto regulamentar, determinar a sua organização interna:

Artigo 1.º

Estrutura da Comissão Nacional da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

A estrutura interna da Comissão Nacional da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) é organizada num único núcleo funcional, designado por Núcleo Técnico-Administrativo e Financeiro.

Artigo 2.º

Núcleo Técnico-Administrativo e Financeiro

Ao Núcleo Técnico-Administrativo e Financeiro compete:

- a) Acompanhar as ações relativas às diferentes áreas do programa da UNESCO e preparar, em conformidade, a informação pertinente para ponderação e tomada de decisão superior, relativamente às atividades da Comissão;

- b) Relacionar-se com as instituições interessadas nesse programa, em particular com as

estruturas nacionais das redes UNESCO, e responder às solicitações da sociedade civil sobre as atividades da Organização;

c) Organizar, gerir e dinamizar a biblioteca especializada em documentação e temas do programa da UNESCO;

d) Organizar e gerir o expediente e o arquivo;

e) Assegurar as atividades inerentes à gestão administrativa, financeira, patrimonial e de recursos humanos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2012.

28 de fevereiro 2012. - O Secretário-Geral, *António de Almeida Ribeiro*.

206075968